



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº941 Ticket: 94100

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 00058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial, destinada a Registro de Preços para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de uniformes escolares para os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Albertina/MG. O Edital estará disponível a partir do dia 09 de agosto de 2017, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Albertina ou no site www.albertina.mg.gov.br. O credenciamento dos licitantes dar-se-á até o dia 23/08/2017 às 09:00 horas e a abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial será no mesmo dia 23/08/2017 às 09:15 horas. Informações pelo telefone (35) 3446-1333 com Regiane Mianti de Lima – Pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 987, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.233/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Esporte e da Juventude.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Esporte e da Juventude tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 3º. O Conselho Municipal do Esporte e da Juventude serão compostos pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito – Lígia da Costa Machado Bonilha;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – Henrique Eduardo Mariotti;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação – Isabel Cristina de Oliveira Luiz;

IV – 01 (um) representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Helison dos Anjos de Souza;

V – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil – Tiago Migliacio de Carvalho, João Batista Buton, Marcio de Brito, Odair de Faria e Daniele Bom;

VI – 01 (um) representante do Legislativo Local indicado pela Mesa Diretora – Felipe Teodoro Sanches.

Art. 4º. As funções do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude serão consideradas de serviço público relevante sem remuneração;

Art. 5º. O mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON
Diretora de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 988, DE 08 DE AGOSTO DE 2017 – PUBLICADO EM 09/08/17 – ONDE SE LÊ: MARIA CAMPANHARI BUTON - Diretora de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo.

Leia-se: JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON Diretora de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo Conforme republicação abaixo:

DECRETO Nº 988, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.181, de 17 de maio de 2016, em especial seu Artigo 1º, que constitui o Conselho Municipal de Turismo de Albertina, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo Albertina, Estado de Minas Gerais, para o biênio 2016/2018, conforme previsto no § 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1181, de 17 de maio de 2016, como a seguir:

I) Juliana Maria Campanhari Buton, como Diretora Municipal de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo, responsável pelo turismo do Município, que exercerá a Presidência deste Conselho, como versa o § 2º do Artigo 1º da mesma Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº941 Ticket: 94100

II) Waldir Aparecido de Lima, vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, tendo como suplente o vereador Demétrio Panicacci;

III) Wagner Bertucci, engenheiro civil, representando o Departamento Municipal de Obras, tendo como suplente o servidor Benedito Fileti;

IV) Silvana Izidoro Luiz, representando Agentes de Viagem e/ou Agentes de Turismo, tendo como suplente Márcio Donizetti de Brito;

V) Tainara Campanhari Bueno representando as Empresas de Hospedagem e similares de Albertina, tendo como suplente Camila Pirolla;

VI) Paulo Migliacio de Carvalho Junior, representando a Imprensa Local, tendo como suplente Ana Paula Moreira Conesa;

VII) Leonardo Luiz, representando a Associação Comercial, Industrial, e Serviços de Albertina, tendo como suplente Sônia Cristina Fulaneto;

VIII) Gisele Maria Frizo, representando os artesãos que atuam ou residem no município de Albertina, tendo como suplente Benedita Garcia Rafael;

IX) Marcio Roberto Felix, representando empresas ou profissionais de transporte de passageiros turísticos sendo coletivos ou taxis, tendo como suplente Claudinei Batista de Souza;

X) Simone Alves Bergamim, do Restaurante Sabor Mineiro, representando o setor de Alimentos e Bebidas, tendo como suplente Edna Maria Alves Vaz, do Restaurante Shalon;

XI) Vicente Muniz do Couto, representando empresas ou entidades promotoras de eventos de Albertina, tendo como suplente Eulício Teixeira de Oliveira;

XII) Gustavo Facanali, representando os proprietários de atrativos turísticos de Albertina, tendo como suplente Delcio Tito Noventa;

XIII) Regiane Miente de Lima, representando os profissionais da categoria turística, devidamente cadastrados no município, tendo como suplente Maristela Luiz.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1181, de 17 de maio de 2016, devido à inexistência neste Município, até o presente momento, de entidades, empresas e empreendimentos em pleno exercício representando os setores constantes nos incisos IV, V, VI, VII, IX e XIII, os membros representantes destes segmentos foram indicados, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber e que podem contribuir com os interesses turísticos do Município.

Artigo 2º- Os Conselheiros nomeados neste decreto estão automaticamente empossados, devendo assinar o Termo de Posse no Livro de Atas do COMTUR, em Reunião Extraordinária a ser agendada para essa finalidade.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON
Diretora de Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Turismo

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
